

"Autoriza alteração do dispositivo contido na letra "B" - art. 3º - Lei 1.081 de 31-10-83 que "estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 1984 e dá outras providências".

O povo de Ibiá, por seus representantes legais na pessoa de Deus aprovou e em Plenário Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o percentual de 40 para 80% que limita a abertura de créditos suplementares da Lei Orçamentária - Letra "B" - art. 3º da Lei 1.081 de 21-10-83 que "estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1984".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Planto, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão intimamente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 05 de setembro de 1984

Teófilo José da Silva
Prefeito Municipal

Leônidas Antônio Soares
Secretário